



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS-Departamento de Compras
Setor de Contratos

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2020

Processo nº 11864/2019
Chamamento Público: 004/2019
Valor: R\$ 1.399.576,32
Prorrogação: 12 meses
Vigência: 03/04/2021 a 02/04/2022
Fundamento: Art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal
n.13.019/2014

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 21/2020 que entre si celebram o **Município de Mauá** e o **Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**, para Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos – Residência Inclusiva.

Aos 05 dias do mês de abril de 2021, na Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, 205, nesta cidade, representada neste ato por sua Secretária de Promoção Social, **Xênia de Sousa Dispore**, e de outro lado, **Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**, com sede na Rua Avaré n.46 – Bairro: Matriz - Mauá-SP - CEP: 09.370-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.614.358/0003-90, neste ato representada pelo representante legal o Sr(a) **Roberto Rodrigues de Andrade Júnior**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 10364451 SSP/SP e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 412.266.826-34, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 11864/2019, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 21/2020, conforme o disposto no Art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal n.13.019/2014 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de colaboração é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 03 de abril de 2021 e a encerrar-se em 02 de abril de 2022**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria de Promoção Social às fls. 652/656.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do termo se faz apenas em relação ao seu prazo de vigência, sendo certo que o seu valor permanece inalterado.


CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Promoção Social às fls. 652/656, concordância da entidade parceira às fls. 602/651, e autorização de fls. 664/682

CLÁUSULA QUARTA: - As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratada, assinam o presente Termo, de acordo com a minutas às fls. 681, em 03(três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

"Eu, Ángela M.ª Fernandes Pina Augusto, digitei o presente Termo, e eu, Maria Sara S. de A. Pereira; Xênia de Sousa Dispore, o revisei."

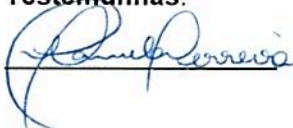


Xênia de Sousa Dispore
Secretária de Promoção Social



Instituto Monsenhor José Benedito Antunes
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:



Maria Sara S. de A. Pereira



Carlos Mendes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS-Departamento de Compras
Setor de Contratos

Nome

Nome

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Mauá

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Monsenhor José Benedito Antunes

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 21/2020 -1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.21/2020

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos – Residência Inclusiva.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 05 de abril de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS-Departamento de Compras
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** (OBS: DISPENSADO TRATA-SE DE ADITAMENTO)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

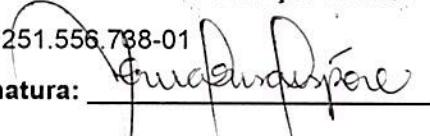
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Xênia Pedrosa de Sousa Díspre

Cargo: Secretária de Promoção Social

CPF: 251.556.738-01

Assinatura:  _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Roberto Rodrigues de Andrade Júnior

Cargo: Representante Legal

CPF: 412.266.826-34

Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Xênia Pedrosa de Sousa Díspre

Cargo: Secretária de Promoção Social

CPF: 251.556.738-01

Assinatura:  _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Monsenhor José Benedito Antunes
CNPJ: 05.614.358/0003-90
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 21/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/abril/2020
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos – Residência Inclusiva.

VALOR (R\$): 1.399.576,32

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 11864/2019

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 05 de abril de 2021.

Nome: Xênia Pedrosa de Sousa Díspre
Cargo: Secretária de Promoção Social
E-mail: xeniasousa@gmail.com

Assinatura: _____